



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000030

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.


VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

VILAS BOAS SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000031

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 150/2015

Modalidade: DISPENSA nº 056/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPIs, fornecimento de PPP, dentre outras. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000032

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 26 de junho de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000033

Processo de Dispensa: 056/2015.

Interessado: Departamento Municipal de Recursos Humanos.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 150/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

Favorecido, VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ: 07.793.305/0001-47

Valor Total R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2015.


Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

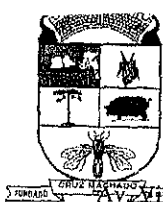
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Departamento de Administração.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado, 25 de junho de 2015

Prefeito Municipal


Antônio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitoria, 167 - Centro - Cruz Machado - Pr - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000934

**CONTRATO Nº 49/2014 – PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF. PROCESSO N.º 55/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014**

**Termo de Contrato de
Prestação de Serviço** de
terceiros, que celebram
entre si a **Prefeitura
Municipal de Cruz
Machado e a Empresa
Vilas Boas Segurança do
Trabalho LTDA.**

Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Rua Avenida Vitória nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADO: Vilas Boas Segurança do Trabalho LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, residente na Cidade de União da Vitória, sito à r. Prefª. Amazilia, 593, inscrito no CNPJ 07.793.305/0001-47, neste ato representado por Sebastião Carlos Vilas Boas, portador do CPF 307.067.009-10, ao final assinado, doravante denominado simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 017/2014, baseada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

A PRESENTE DISPENÇA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, ONDE CARACTERIZAM-SE AMBIENTES INSALUBRES E PERIGOSOS, DE RISCO E SAÚDE DO TRABALHADOR.

Cláusula Quarta – Do valor

Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Clausula Terceira a Contratada receberá a importância de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

9



000035

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 02.02

II – Proj/Ativ: 2.004

III – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Cruz Machado, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10(dez) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data deste Contrato, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, que pode ser rescindido por qualquer as partes mediante prévia comunicação expressa;

Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratante

A **Contratante** fica obrigada

I – efetuar os pagamentos devidos a **Contratada** nos valores, forma e prazos acordados;

II – fornecer-lhe as informações corretamente atualizadas, solicitadas pela **Contratada**, para a elaboração, desenvolvimento e execução do P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), CIPA e LTCAT, e necessária a execução dos serviços prestados;

III – comunicar de imediato a **Contratada** de eventuais irregularidades no desenvolvimento dos serviços prestado;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisando e verificando o cumprimento das obrigações contratuais;

V – acolher as orientações da **Contratada** que tenham por objetivo eliminar ou atenuar fatores de riscos eventualmente existentes na área de trabalho;

VI – acatar as solicitações da **Contratada** que visem à higiene do trabalho e a promoção e prevenção da saúde do trabalhador;

VII – observar a legislação e as determinações da Fiscalização do Trabalho nos assuntos referentes à Segurança do Trabalho;

Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada

A **Contratada** fica obrigada

I – responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviço e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma nova relação contratual, para eventuais pagamentos posteriores;

II – elaborar um laudo das condições ambientais de trabalho onde houver funcionalismo público;

III – manter a **Contratante** informada de todos os detalhes dos serviços do objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, caso solicitado;

IV – arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o **Contratante** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes.



000036

V – arcar com o ônus de todas as obrigações tributária, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas no Brasil, incidente sobre os serviços do objeto deste Contrato;

VI – executar os serviços e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelos meios profissionais e acadêmicos pertinente, e com a legislação vigente.

VII – agir, em relação a quaisquer assuntos referentes a este Contrato, como assessora fiel da **Contratante** e resguardar os legítimos interesses desta em quaisquer contratos com terceiros;

VIII – não participar, direta ou indiretamente, de qualquer negocio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste Contrato;

IX – fazer visitas periódicas, durante a vigência deste Contrato, da **Contratante**;

X – treinar os funcionários da **Contratante** sobre o uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual);

XI – treinar os funcionários da **Contratante** sobre a prevenção de acidentes de trabalho;

XIII – organizar e manter a CIPA;

XIV – participação em reuniões da CIPA, quando solicitado;

XV – realizar e acompanhar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT;

XVI – Acompanhar as Perícias Judiciais relativas à Segurança do Trabalho;

XVII – prestar assessoria técnica ao Departamento Jurídico da **Contratante** em ações que versem sobre: insalubridades, periculosidades, acidentárias e de Doenças do Trabalho;

XVIII – elaborar Laudo de Acidente de Trabalho;

XIX – acompanhar a fiscalização o Ministério o Trabalho em questões de segurança e Meicina o Trabalho;

XX – manter o arquivamento de documentos e afins, na forma estabelecida pelas Normas Regulamentadoras e relatórios referentes à avaliação controle de riscos e exposição dos trabalhadores;

XXI – orientar sobre a manutenção do PPP;

XXII – participar na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médio da Saúde Ocupacional) em conjunto com médicos do município;

Não há vínculos empregatícios, solidários e subsidiários entre **Contratante** e **Contratada** por seguir os preceitos legais da lei 8666/93 e alterações.

Cláusula Décima – Da alteração contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades

As penalidades aplicadas serão previstas no Capítulo IV da Lei 8.66/93 ou seja;

Art. 86 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do



respectivo contratado.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada

§3º - judicialmente.

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- §1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- §2º - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- §3º -

Art. 88 - As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93 em seus Art. 77 a 80.

Cláusula Décima Terceira - Da Publicação, Registro e Comunicações

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

As comunicações entre as partes deste Contrato deverão ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, fax ou e-mail, a um dos seguintes endereços:

- a) Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado-PR, FAX: (42) 3554-1222, CEP: 84620-000, e-mail: licitação@pmcm.p.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

AV. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000038

b) Vilas Boas Segurança do Trabalho LTDA, R. Profª. Amazilia, 593, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Cláusula Décima Quarta – Confidencialidade

A Contratada obriga-se a não divulgar qualquer informação que chegue ao seu conhecimento em razão da execução deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.


Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

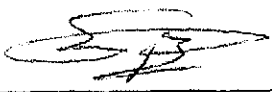
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 18 de março de 2013.

2015


Município De Cruz Machado
Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
- Contratante

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr


Vilas Boas Segurança do Trabalho LTDA
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

2ª Testemunha

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 162/2015
Processo de Licitação: 150/2015
Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000033

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2015
b) Licitação Nr.: 56/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/06/2015
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

VILAS BOAS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10061)


1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - DEVERÁ PRESTAR SUPORTE EM PROCESSOS DE RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS, ACOMPANHAMENTO EM DISTRIBUIÇÃO, MANUNTENÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI, NO FORNECIMENTO DE PPP E OUTRAS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	MES	12,00	0,0000	616,67	7.400,04
---	---	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 7.400,04

Total Geral: 7.400,04

Cruz Machado, 26 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajnowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 56/2015 - DL

Processo Administrativo: 162/2015
Processo de Licitação: 150/2015
Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000040

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2015
b) Licitação Nr.: 56/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/06/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME (10061)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - DEVERÁ PRESTAR SUPORTE EM PROCESSOS DE RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS, ACOMPANHAMENTO EM DISTRIBUIÇÃO, MANUNTENÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI, NO FORNECIMENTO DE PPP E OUTRAS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	MES	12,00	0,0000	616,67	7.400,04
---	-----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 7.400,04

Total Geral: 7.400,04

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 162/2015
Processo de Licitação: 150/2015
Data do Processo: 23/06/2015

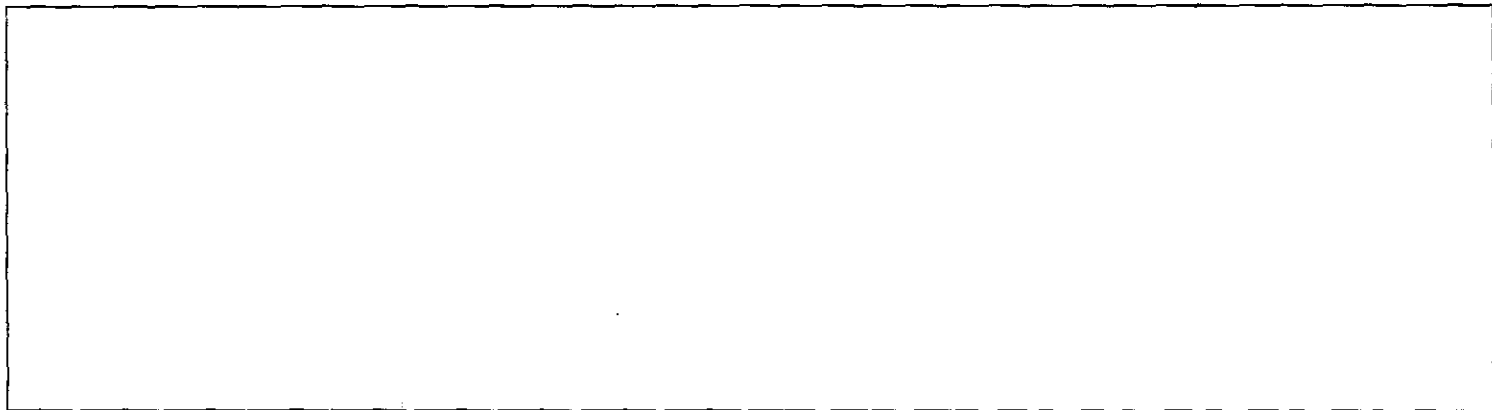
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000041

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 153.723,88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4341/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 162/2015
Processo Nr.: 150/2015
Data do Processo: 23/06/2015
Data da Homologação: 26/06/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/06/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 56/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **VILAS BOAS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME** Código: 10061 Telefone:
Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA, 593, SALA 13 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência:
CNPJ: 07.793.305/0001-47 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000042**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 200 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 153.723,88

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Condições de Pagto: mensal
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167 -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

Observações: - Coleta de preços 239/2015

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - DEVERÁ PRESTAR SUPORTE EM PROCESSOS DE RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS, ACOMPANHAMENTO EM DISTRIBUIÇÃO, MANUNTENÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI, NO FORNECIMENTO DE PPP E OUTRAS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. (18-01-2494)		616,67	7.400,04
					Total Geral:	7.400,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.400,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 26 de Junho de 2015

Prefeito Municipal

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0005.1.013 - Construção Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00 - 1.500 - Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
4.4.90.51.00 - 3.000 - Obras e Instalações	R\$ 74.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lúcio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de Junho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2417/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor DARCY WOY-TOWICZ (matr. nº 456), portador da Carteira de Trabalho nº 23.962/00406-PR e 3.611.907-1/PR, do cargo de Lavador, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 169750707-4, a contar do dia 30 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 25 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 056/2015.

Interessado: Departamento Municipal de Recursos Humanos.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao

disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 150/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

000043

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

Favorecido, VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ: 07.793.305/0001-47

Valor Total R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 - Departamento de Administração.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado, 25 de junho de 2015

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº66/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO: FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA.

OBJETO: Contratação de clínica médica habilitada e credenciada para prestação de

Variedades



HORÓSCOPO
Previsão para hoje

ÁRIES
21/03 a 20/04

ÁRIES

Terminar trabalho em grupo fica mais fácil logo cedo. Depois, ouça sua intuição, que estará mais apurada, para identificar boas oportunidades no trabalho. Seu lado sensual se destaca, favorecendo uma conquista baseada na atração física. Em casa, vai se soltar e surpreender o par na cama! **Cor:** laranja.

TOURO
21/04 a 20/05

TOURO

Tarefas pendentes podem ser encerradas na parte da manhã. Priorize os serviços em equipe, assim, conquistará resultados mais expressivos. Aproveite para ouvir novos pontos de vista dos colegas. Alguém que conheceu há pouco tempo pode despertar interesse. Um passeio anima o romance. **Cor:** marrom.

GÊMEOS
21/05 a 21/06

GÊMEOS

Logo cedo, conte com a sorte e ótimas ideias no trabalho. Depois, terá que redobrar os esforços para colocar as tarefas em dia. Mas tanto esforço será recompensado e vai se sentir no bolso. Lance com colega do trabalho ou que conheceu no dia a dia um tudo para ficar mais firme. **Cor:** vermelho.

CÂNCER
21/06 a 21/07

CÂNCER

Os assuntos domésticos exigem mais atenção nesta manhã. Depois, a Lua ilumina sua sorte na 6ª Casa! Pode ter sorte em aposta. Criatividade favorece o trabalho e os assuntos pessoais. Vai se entender melhor com os filhos. Romantismo, diversão e ótimas energias animam a paixão. **Cor:** verde.

LEÃO
22/07 a 22/08

LEÃO

Reunião com os colegas tem tudo para ser produtiva. Seu lado mais prático se destaca. Bom dia para resolver assuntos em família e cuidar de algumas coisas em casa. Um amor antigo pode reaparecer e se transformar em caso escondido. A dois, use a criatividade para animar a intimidade. **Cor:** azul.

VIRGEM
23/08 a 22/09

VIRGEM

Aproveite a manhã para organizar os gastos e pagar contas. Mais tarde, resolver assuntos fora do serviço será produtivo. Também vai se expressar melhor e pode fazer bons contatos profissionais. Bom momento para expandir seu círculo social. A dois, uma boa conversa estreita os laços com o par. **Cor:** lilás.

LIBRA
23/09 a 23/10

LIBRA

Portrize seus interesses e batalha pelo que deseja. Mais tarde, pode surgir a chance de um aumento ou uma promoção. Mas terá que mostrar a sua capacidade. O desejo de encontrar estabilidade emocional deve crescer. Se tem alguém, planos para o futuro deixam a relação mais forte. **Cor:** rosa.

ESCORPIÃO

ESCORPIÃO

Assuntos delicados e que exigem discrição serão resolvidos com facilidade logo cedo. Com a Lua em seu signo, vai se sentir renovada para ir atrás do que deseja. Bom dia para aprender coisas novas. Seu lado envolvente aumenta suas chances na conquista. Na vida a dois, saiam da rotina! **Cor:** rosa.

SAGITÁRIO
21/11 a 21/12

SAGITÁRIO

O trabalho vai correr melhor se agir sem chamar muita atenção. Pode ser um bom momento para tentar mudanças radicais, mas evite comentar sobre isso. Quanto mais discreta você for, mais longe vai chegar. A atração por alguém comprometido tem tudo para ser irresistível. **Cor:** creme.

CAPRICÓRNIO
22/12 a 20/01

CAPRICÓRNIO

Atitudes com a sua imagem profissional trarão bons frutos. Vale a pena expandir seus interesses, tentar coisas novas e firmar uma parceria para conquistar novas metas. Se não de olho em um amigo, essa relação tem tudo para se firmar e pode até virar algo sério. Carinho no romance. **Cor:** lilás.

AQUÁRIO
21/01 a 19/02

AQUÁRIO

Iniciar um curso traz melhores resultados logo cedo. Depois, o foco vai se concentrar na carreira. Quanto mais você se esforçar, encarando até as tarefas mais espinhosas, melhor será a impressão que irá passar. Sua popularidade pode despertar a admiração de colega, é a polpa ao par. **Cor:** rosa.

PEIXES
20/02 a 20/03

PEIXES

Conte com as boas energias dos astros para resolver assunto na Justiça e compartilhar formações com os colegas. Além de estar mais interessada em novidades, também vai revelar qualquer oportunidade para fazer uma viagem. Programa ou passeio diferente encanta o par. **Cor:** amarelo.

Frases do dia:

"Não há amor possível sem a oportunidade dos sujeitos."
• Machado de Assis •

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 055/2015.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 149/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A, medindo 1,0X1,0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

Favorecido: Distribuidora de Livros Aratiba, CNPJ: 07.936.920/0001-65
Valor Total R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 055/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 - Manutenção de creches.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de junho de 2015.
Prefeito Municipal

REUNIDAS
Reunidas SA Transporte coletivos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 056/2015.
Interessado: Departamento Municipal de Recursos Humanos.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 150/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação vise e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso da EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

Favorecido: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ: 07.793.305/0001-47
Valor Total R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Departamento de Administração.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2015
Prefeito Municipal

PREVISÃO PARA HOJE
Min. 10 °C Máx. 16 °C

MANHÃ Nublado	TARDE Nebulosidade variável	NOITE Muitas nuvens
-----------------------------	---	-----------------------------------

NOVELAS

Jade defende Cobra de Haroldo, mas o lutador começa a ficar fraco. Dandara avisa a Peixoto sobre as provas contra Heideguer. Gael, Duca, Karina e Pedro ajudam Jade e Cobra. Heideguer e seus capangas impedem que Gael leve Cobra para o hospital. Henrique liga para Heideguer ao lado de Peixoto, Dandara, Delma, Lucrécia e Edgard. Heideguer ameaça Jade. Cobra, reunindo suas últimas forças, consegue defender a namorada. A polícia chega ao local, mas Heideguer consegue fugir. D médico informa a Jade, Gael e Karina que fará o possível pela recuperação de Cobra. Com a ajuda de Henrique, Peixoto prende Heideguer.

SETE VÍCIOS

Dáia e Lígia conversam sobre Irene. Esther pede que Lúcia a perdoe. Bernardo prepara um presente para Eisa. Pedro e Luis se preocupam com Bernardo. Irene desabafa com Lígia e Vicente. Luis conta a Laila sobre o interesse de Bernardo em Eisa. Elisa evita Bernardo. Branca e Luis discordam sobre o comportamento de Sofia. Bernardo escuta uma conversa entre Laila e Júlia. Durval tenta conversar com Bernardo. Pedro liga para Júlia. Bernardo deixa a casa de Marlene.

I ♥ PARAISÓPOLIS

Benjamin comenta com Mari e Lindomar que Grego corre risco de ser morto se ficar no hospital, e sugere levar o chefe da comunidade para um lugar seguro. Mari pergunta a Benjamin se ele sabe quem tentou tirar a vida de Grego. Tomás afirma a Paulucha que Grego irá se recuperar. Tomás elogia Paulucha. Lindomar beija Patrícia. Mari aceita trabalhar como segurança dos filhos de Soraya. Gabo é rude com Mari e não a contrata por falta de experiência. Mari deixa o prédio de Soraya, sem saber que Benjamin entra no prédio.

BABILÔNIA

Benjamin comenta com Mari e Lindomar que Grego corre risco de ser morto se ficar no hospital, e sugere levar o chefe da comunidade para um lugar seguro. Mari pergunta a Benjamin se ele sabe quem tentou tirar a vida de Grego. Tomás afirma a Paulucha que Grego irá se recuperar. Tomás elogia Paulucha. Lindomar beija Patrícia. Mari aceita trabalhar como segurança dos filhos de Soraya. Gabo é rude com Mari e não a contrata por falta de experiência. Mari deixa o prédio de Soraya, sem saber que Benjamin entra no prédio.

PESQUISA SAUDE
wale.com.br/saude
facebook.com/pesquisasaude

Publicações

000045

Câmara Municipal da União da Vitória, Estado do Paraná.

Resolução Nº 1/15

Dispõe sobre nova redação e revogação de Artigos, Parágrafos e Incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal da União da Vitória, Estado do Paraná.

Para saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 1/2015 da autoria da Mesa Diretora, a nos termos do inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno, eu ZILIDTTO DALDIN Presidente da Mesa Diretora, PRDMULGD a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º Cria os § 1º e 2º no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16...

1º D Vereador que assumir a vaga deixada pelo titular da Mesa, conforme dispõe o Art. 22 e seus parágrafos, poderá ser reconduzido para o mesmo cargo assumido, desde que não permaneça mais de (2) (dois) meses no último cargo.

2º D Vereador que for eleito para assumir novo cargo descrito no Art. 22 a seus parágrafos, não poderá ser reconduzido para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º D § 3º do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a contar com a seguinte redação:

Art. 18...

3º A eleição de renovação da Mesa para o segundo biênio realizar-se-á na penúltima Sessão Ordinária do mês de dezembro, a qual se destinará especificamente para eleição da Mesa, estando automaticamente empósados os eleitos, no dia primeiro de janeiro.

Art. 3º D nova redação ao Art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Para as eleições a que se refere o caput da art. 18, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da Legislatura precedente; para as eleições a que se refere a art. 18, e vedada a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa.

Art. 4º O § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 22. Modificar-se-á a composição permanente da Mesa ocorrendo vaga:"

1º - de Vice Presidente quando este assumir a vaga do Presidente;

2º - de 2º Secretário, quando esta assumir a vaga do 1º Secretário;

3º - ou quando os cargos de Vice Presidente e de 2º Secretário ficar vago na forma do Artigo 23.

Art. 5º O Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o Parágrafo Único:

Art. 23. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

- extinguir-se mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;

- licenciar-se o membro da Mesa do mandato de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;

- houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular;

- for Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário.

- o Vereador licenciar-se para assumir qualquer cargo ou função pública;

Art. 6º D Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. A composição de cada Comissão dar-se-á através da votação em aberto realizada pelos Líderes de Bancada, no gabinete da Presidência da Mesa Diretora.

1º A votação de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á com a eleição de um membro para cada Comissão, obedecendo a sequência disposta no art. 43 incisos I, II, III, IV.

2º Sa realizará eleição com a presença da maioria dos Líderes da Bancada.

3º Em caso de empate na eleição de membros das Comissões, o vereador mais idoso entre os indicados pelos Líderes será considerado eleito.

4º Havendo consenso quanto a composição das Comissões, será dispensada a eleição para a sua composição.

5º A eleição para escolha da composição das Comissões, deverá ocorrer no mesmo dia da eleição da Mesa Diretora, estando automaticamente os Líderes Partidários convocados.

- Em caso de ausência do Líder Partidário na reunião, este não poderá questionar qualquer decisão tomada pela maioria.

Art. 7º O Art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. D Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido a Presidência, com posterior comunicação ao Plenário, nos seguintes casos:

- por motivo devidamente comprovada, através de atestado emitido por junta médica;

- por interesses particulares, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;

D Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente dentro da Administração Municipal, Estadual ou Federal será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pelo subsídio da Verança.

- O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como licença, fazendo a Vereador jus o subsídio estabelecido.

Art. 6º Cria Parágrafos e Incisos no Art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 102...

1º Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao Vereador que deixar de comparecer às sessões, com desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio por sessão.

No caso de Sessões Extraordinárias, quando o Vereador estiver comunicado da convocação e não aparecer, será aplicado o determinado no § 1º deste Artigo.

2º Para efeito de justificativa de falta às sessões, considerará-se motivo justo:

- quando em viagem com o fim de participar de curso e seminário, com temas que agreguem valor ao conhecimento do Processo Legislativo, observado o § 3º do presente Artigo;

- desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município;

- luto de parente consanguíneo ou afim até 3º grau;

- quando por motivo de doença, com o respectivo atestado médico.

3º As justificativas serão apresentadas por escrito no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o retorno à atividade, imediatamente analisadas e julgadas pelo Presidente ou pelo 1º Secretário.

Art. 9º O § 1º do Art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146...

1º Somente se realizarão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes urgentes, e a sua convocação dar-se-á por ofício com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou variação em sessão da Câmara,

t. 10 O Art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação, revogando o Parágrafo Único:

t. 167. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão, fazendo consistir em Ata e convocação, ou fora dela mediante comunicação pessoal a escrita aos vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

t. 11 O inciso III da Art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

t. 174...

- os projetos de decreto legislativo ou de resolução de qualquer natureza.

t. 12 Revoga o Parágrafo Único do Art. 175.

t. 175...

Parágrafo Único - REVOGADO

t. 13 Esta Resolução passará a vigorar a partir de sua publicação.

Ata das Sessões, 25 de junho de 2015.

ZILIDTTO DALDIN (PSD)

Presidente da Mesa Diretora

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 024/2015

Contratante: PDROT UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB nº 83.529.933/0001-06).

Contratada: Cantus Escola de Idiomas Ltda. (CNPJ nº 08.235.613/0001-10).

Objeto: Contratada empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Valor: R\$ 3.620,50 (Três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Vigência: de maio a dezembro 2015.

Dotação Orçamentária:

Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União

Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União

Atividade e - 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Modalidade- 3.3.90.100 - Aplicações Diretas

Complemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Foro: Comarca de Porto União (SC).

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Amir Olimpio Borini Presidente

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

CREDCENCIADO: HASSANASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços médicos no estabelecimento Clínica Médica,

VALOR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.

VIGÊNCIA: 10/06/2015 a 10/06/2016.

FORO: Comarca de União da Vitória.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2015 - FMS

Dispensa de Licitação nº 002/2015

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de programa à prestação de serviços na área de saúde visando melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Porto União, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução 01/2014 limitada aos valores indicados pelo Contratado conforme orçamento aprovado em Lei, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, uma vez que o mesmo foi criado para esta finalidade.

Do Preço: D valor total a ser pago pelo Município do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC será da R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2015.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0900 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 0901 - Fundo Municipal de Saúde Projeto 2075 - CISAMURC

Modalidade 3393-103 - Aplicações Diretas Cod. 44

Complemento 33933900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 22 de junho de 2015.

VANESSA NALON DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitações Decreto 644/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 124/2014

OBJETO DO CONTRATO: Seleção de propostas para contratação de empresas prestadoras de serviços do ramo de mecânica, funilaria e pintura, vidraria, lapaçaria, estofaria, reparos em parte elétrica, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas, consertos de pneus, substituição de câmaras de ar a bicos, para manutenção preventiva a corretiva em veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos multimarcas pertencentes à frota Municipal, pela tabela temporária do SINDREPA e horas relógio de mão da obra.

CONTRATADOS (A):

SERVHTRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2811) referente ao Contrato nº 00156/2014 (2159).

BAIAK & CIA LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2812) referente ao Contrato nº 00157/2014 (2160).

LUIS ROBERTO GRANATER ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2813) referente ao Contrato nº 00158/2014 (2161).

MECÂNICA MARJOVAN LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2814) referente ao Contrato nº 00159/2014 (2162).

ROBERTO DSVALDO SCHNEIDER - CHAPESUL: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2815) referente ao Contrato nº 00160/2014 (2163).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e que se refere à Cláusula 11ª dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a iniciar 20/06/2015 a terminar em 20/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 - ID 2816/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 26/2015

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 150 (cento e cinquante) estantes de aço com as seguintes características mínimas: 1,95m altura x 0,92cm largura x 0,60m profundidade, 6 (seis) prateleiras.

CONTRATADO: MANOEL DE ABREU GOMES & CIA LTDA - ME

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.º 0002/2015 (2623) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 21/06/2015 e a terminar em 19/08/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-Pr CEP:84820-400 - CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: FIGUEIREDO E PTRY CLÍNICA MÉDICA.

OBJETO: Contratação de clínica médica habilitada a credenciada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade de pediatria, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Figueiredo e Ptry Clínica Médica

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84828-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência a acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPIS, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESFALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

VILAS BOAS SEGURANÇA DO

TRABALHO LTDA - ME

CONTRATADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ 72.525.421/0001 - 47

Secretaria Executiva dos Conselhos

Anexo à Secretaria Municipal de Cultura,

Praça Visconde de Nacar, s/n

Fone 3522-9442

E-mail: sec@uniãoadvitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 16, de 16/06/2015

D CMDCA aprovou a conferência do Certificado Digital do CMDCA, para prestar contas para o Tribunal de Contas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/05/2011 alterada pela Lei Municipal nº 4497 de 14 de abril de 2015 e considerando o e a deliberação Plenária em reunião extraordinária do CMDCA realizada em 15/06/2015, conforme ata nº. 16/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a conferência do Certificado Digital do CMDCA, na ACEUV, para prestar contas para o Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

Márcia Beatriz Laif Galvão Ribas

Presidente do CMDCA

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 026/2015

Contratante: PDROT UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB nº 83.529.933/0001-06).

Contratada: Cantus Escola de Idiomas Ltda. (CNPJ nº 08.235.613/0001-10).

Objeto: Contratada empresa para aquisição de Passagens Aéreas.

Valor: R\$ 7.955,47 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: de junho a dezembro 2015.

Dotação Orçamentária:

Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União

Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União

Atividade e - 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Modalidade- 3.3.90.100 - Aplicações Diretas

Complemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Foro: Comarca de Porto União (SC).

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Amir Olimpio Borini - Presidente